

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, ordinariamente, às 09 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral - SEGER. Ademais, participaram: a Assistente do Gabinete do Diretor-Presidente Mariana Gualberto da Silveira, o Técnico em Geociências da SEGER Gilmar Amaral Berriel; os Analistas em Geociências da SEGER, Cristiano Jorge André e João Batista Vasconcelos Dias Junior. Aline Alves e Palmiro Capone agradeceram a presença dos participantes e iniciaram a reunião.

**i. Assuntos internos do COAUD:** Palmiro Capone iniciou a reunião, cumprimentando os presentes e destacando a importância de o Comitê manter atuação proativa e coordenada com os demais colegiados da empresa. Considerando a proximidade do final do exercício, sugeriu uma revisão de todos os processos encaminhados pelo Conselho de Administração (CA), análises de Auditoria Interna (AUDITE) e, também, a revisão de das atas e deliberações dos Colegiados – Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF) e Diretoria Executiva (DE), com o objetivo de verificar o atendimento das recomendações e eventuais pendências de providências. Capone ressaltou que o Comitê deve manter o rigor técnico e assegurar a rastreabilidade das decisões, enfatizando que as análises do COAUD constituem elemento essencial para o fortalecimento da governança da empresa. Na sequência, apresentou uma visão geral dos assuntos discutidos na reunião do Conselho de Administração realizada no dia anterior, 10 de novembro de 2025, informando que a maior parte da pauta foi cumprida, com exceção da análise da Política de Transações com Partes Relacionadas e do Plano de Ação de Saúde e Segurança do Trabalho, que foram adiados para apreciação em reunião posterior. No que tange à pauta de doação de bens (Processo SEI nº 48095.000769/2025-17), foi discutido detalhadamente o histórico do processo, destacando-se que a doação de dois veículos à Universidade Federal do Rio Grande do Sul foi objeto de questionamentos do Conselho de Administração, e ressaltando-se que a inconsistência documental e a ausência inicial de parecer jurídico evidenciam possível fragilidade de controle e de observância normativa. Capone enfatizou que a regularidade formal dos processos é indispensável por se tratar de patrimônio público, defendendo que toda doação de bens, ainda que entre entes públicos, deve ser acompanhada de parecer jurídico e do devido registro contábil. Aline Pinheiro destacou que o caso também impacta as demonstrações contábeis, pois a retirada de bem servível do ativo permanente, sem respaldo jurídico e contábil, compromete a fidedignidade patrimonial. Propôs examinar o processo e a norma interna para subsidiar manifestação técnica independente do COAUD. Izabela Giffoni esclareceu que o parecer jurídico foi emitido após provocação do CA e sugeriu que o COAUD elabore sumário executivo para atender à demanda do Conselho, contemplando manifestação sobre o processo e eventuais recomendações formais para revisão do normativo. Na sequência, passou-se ao tema referente ao Programa de Remuneração Variável – 2024 (Processo nº 48035.000374/2024-30), no qual Capone informou que o processo de apuração já foi analisado pela AUDITE, que emitiu parecer atestando o cumprimento das metas estabelecidas e o enquadramento nos limites definidos pela Assembleia Geral. O COAUD registrou que emitirá sua manifestação sobre o RVA 2024, fundamentada tanto no parecer da AUDITE quanto na análise da área técnica do Departamento de Recursos Humanos (DERHU). Ressaltou, adicionalmente, que recomendará que, a partir do ciclo de 2026, todo o processo de apuração e validação das metas seja submetido previamente ao COAUD e à AUDITE, antes da apreciação pelo Conselho de Administração, de modo a reforçar a governança e a consistência das verificações. Em continuidade, tratou-se do tema recomposição da equipe da AUDITE, ocasião em que foi informado que já ocorreram três novas designações efetivadas em 2025, além de outras duas outras com possibilidade de efetivação em 2026, o que resultará no fortalecimento da capacidade operacional do setor. Na sequência, foi abordada a situação da área de Tecnologia da Informação (TI), quando a Aline Pinheiro registrou preocupação com a descontinuidade do contrato de serviços terceirizados de informática.

Destacou o risco de impacto nos controles internos e nos sistemas corporativos e sugeriu que o Comitê acompanhe de perto o tema, dada sua relevância para a continuidade operacional e a segurança dos processos. Por fim, registrou-se que a próxima reunião do COAUD foi agendada para o dia 25/11/2025, tendo como convidados as áreas de Contabilidade e Auditoria Interna, com pauta preliminar contemplando: (i) apresentação do Relatório de Controles Internos e perspectivas do fechamento contábil do exercício de 2025; e (ii) acompanhamento da execução do plano de ação da AUDITE. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, os membros do COAUD agradeceram a participação de todos e declararam encerrada a reunião. Eu, Izabela Giffoni, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

PALMIRO FRANCO CAPONE  
Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO  
Membro do Comitê de Auditoria

IZABELA DUARTE GIFFONI  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 02/12/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Analista em Geociências**, em 02/12/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 02/12/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2736929** e o código CRC **FC54A7A7**.